

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIME A SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69 e a **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.781/0001-05, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Cláusula 1ª: As partes resolvem repassar o dissídio da categoria conforme CCT/2017 a partir de 01.01.17 e fazer alterações dentro do contrato, com o repasse do dissídio o contrato passará para **R\$ 10.091,71 (dez mil e noventa e hum reais e setenta e hum centavos)**, alterando os valores até o próximo dissídio da categoria conforme CCT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 05 de março de 2017

Maíra Irene Ferreira Lima
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

Departamento Jurídico
SOSERVI

Hélio Bezerra Costa Neto
1. TESTEMUNHA

Juliana Lucimile de Lira
2. TESTEMUNHA